



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

EDITAL Nº 03/2026 – PPGCC UERN-UFERSA

Seleção Simplificada de Professor Visitante

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para “Professor Visitante”, de acordo com as normas sobre concessão de bolsas e acompanhamento de bolsistas referentes ao EDITAL Nº 14/2023 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) referente ao PROGRAMA DE REDUÇÃO DE ASSIMETRIAS NA PÓS-GRADUAÇÃO (PRAPG).

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 1.1.** Será oferecida 1 (uma) vaga para candidato(a) para a realização de atividades em uma das seguintes linhas de pesquisa do programa: Engenharia de Software e Sistemas Computacionais (ESSC) ou Otimização e Inteligência Computacional (OTIC).
- 1.2.** O(A) candidato(a) à bolsa de professor visitante deve atender aos seguintes requisitos:
 - a) Ser portador(a) do título de Doutor(a), obtido há pelo menos 10 (dez) anos em Computação ou área correlata, a contar da data de implementação da bolsa;
 - b) Possuir experiência com projetos de consolidação de PPGs e de grupos de pesquisa, com produção científica e tecnológica de excelência compatível com o perfil sênior exigido pela CAPES;
 - c) Comprovar afastamento integral ou licença da instituição de origem durante todo o período de vigência da bolsa, se servidor(a) público(a) ou empregado(a) com vínculo formal;
 - d) Não possuir vínculo empregatício com a UERN ou a UFERSA.
- 1.3.** A concessão de bolsa, **que está condicionada à disponibilidade financeira por parte da CAPES**, terá vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses, tendo duração de 12 meses, podendo ser renovada por até mais 12 meses, a critério do PPGCC e do interesse do(a) bolsista;
- 1.4.** O(A) candidato(a) selecionado(a) fará jus a uma bolsa mensal na modalidade Professor Visitante Nacional Sênior (PVS), fixada no valor nominal de R\$ 8.905,42 (oito mil, novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme a tabela de valores de bolsas de pós-graduação no país da CAPES/MEC e as regras do Edital CAPES nº 14/2023 (PRAPG).
- 1.5.** O regime de trabalho será presencial, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e Dedicação Exclusiva (DE) às atividades de ensino, pesquisa, orientação e gestão acadêmica do PPGCC UERN/UFERSA, ressalvadas eventuais autorizações excepcionais expressamente previstas na Portaria CAPES nº 133/2023 (acúmulo com bolsa).



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

- 1.6.** O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) neste processo de seleção será supervisionado(a) pela coordenação do PPgCC.
- 1.7.** O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) neste processo de seleção deverá cumprir com as seguintes obrigações:
- a)** Executar o Plano de Trabalho com as atividades a serem realizadas, metas e resultados esperados no período de vigência da bolsa, conforme submetido com o modelo deste edital;
 - b)** Desempenhar adequadamente as atividades de pesquisa definidas no Plano de Trabalho;
 - c)** Colaborar com a orientação de discentes do PPgCC quando designado pela coordenação;
 - d)** Ministrará, pelo menos, 4 créditos anuais em disciplinas no PPgCC;
 - e)** Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido para aprovação do PPgCC e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa;
 - f)** Executar suas atividades presencialmente nas instalações do PpgCC (Campus Mossoró-RN);

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** A inscrição será formalizada mediante envio de e-mail único para ppgcc@uern.br, com o assunto 'Inscrição Professor Visitante – PPgCC 2026', contendo a seguinte documentação em formato PDF:
- a)** Formulário de Inscrição e Tabela de Pontuação Curricular preenchidos e assinados (ANEXO I), acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios em arquivo único digital devidamente indexado;
 - b)** Plano de Atividades/Trabalho elaborado conforme roteiro do Anexo IV deste Edital;
 - c)** Cópia do Diploma de Doutorado reconhecido ou revalidado na forma da lei, outorgado há pelo menos 10 (dez) anos contados até a data de encerramento das inscrições;
 - d)** Documento oficial de identidade com foto e CPF (ou passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a));
 - e)** Link de acesso ao Currículo Lattes Currículo Lattes atualizado (ou Curriculum Vitae documentado para pesquisadores(as) estrangeiros(as) não cadastrados na Plataforma Lattes);
 - f)** Declaração de que dispõe de tempo para dedicação às atividades a serem desenvolvidas durante o estágio (ANEXO II);
 - g)** Declaração negativa de vínculo de trabalho com a UERN e com a UFERSA (ANEXO III);
 - h)** Declaração de anuência da instituição de origem, informando a liberação ou o afastamento das atividades laborais para dedicação às atividades da bolsa, caso o(a) candidato(a) possua vínculo empregatício formal ou comprovante de aposentadoria quando aposentado(a);

2.3. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste edital implicará no indeferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a).

2.4. Os pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as) serão submetidos à homologação pela Comissão de Pós-Graduação do PPgCC UERN-UFERSA. O(A) candidato(a) cujo pedido de inscrição não tiver sido homologado ou deferido poderá recorrer dessa decisão no prazo definido no Cronograma deste Edital..



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Pós-Graduação do PPgCC UERN-UFERSA.

3.2. O processo seletivo constará de duas etapas de avaliação:

I – Análise Curricular (AC), de caráter classificatório, avaliada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos com base na pontuação documentada no Anexo I;

II – Análise do Plano de Trabalho (AP), de caráter eliminatório e classificatório, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

3.3. A Análise do Plano de Trabalho (AP) considerará os seguintes critérios objetivos:

a) Clareza, consistência metodológica e viabilidade de execução no cronograma de até 24 meses (peso: 2,0 pontos);

b) Aderência direta e contribuição estratégica às linhas de pesquisa do PPgCC (ESSC ou OTIC) (peso: 2,5 pontos);

c) Proposta de oferta de disciplinas na estrutura curricular da pós-graduação e realização de seminários (peso: 1,5 ponto);

d) Potencial de fomento à formação de recursos humanos (coorientação e atração de discentes) e ampliação da produção bibliográfica qualificada do estrato restrito, segundo critérios presentes no Documento de Área da Computação (peso: 2,0 pontos);

e) Contribuição estruturante para a consolidação institucional do programa e subsídios para a elaboração da proposta de APCN de Doutorado (peso: 2,0 pontos).

3.4. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota na Análise do Plano de Trabalho (AP) inferior a 7,0 (sete) pontos.

3.4.1. O(A) candidato(a) terá Média Final (MF) máxima igual a 10,0 (dez), calculada conforme a equação abaixo:

$$MF = (AC \times 0.5) + (AP \times 0.5);$$

3.5. A pontuação da AC será atribuída de acordo com a Tabela de Pontuação contida no ANEXO I, resultando em um valor normalizado entre 0,0 e 10,0, com base na maior nota obtida entre os candidatos.

3.6. Para fins de homologação e classificação final, o(a) candidato(a) deverá atingir Média Final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

3.6.1. Todos os documentos comprobatórios deverão ser anexados no ato da inscrição. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação de toda a documentação exigida para a realização da inscrição.

3.7. O valor da média final obtida pelo(a) candidato(a) será utilizado para a elaboração da lista de candidatos(as) aprovados(as), ordenada em ordem decrescente do valor obtido na nota final.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

- 3.8.** Em caso de empate no valor da nota final, será adotado o seguinte critério de desempate por ordem de prioridade: maior idade;
- 3.9.** A divulgação da Lista Provisória com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), e os(as) respectivos(as) candidatos(as) suplentes, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será divulgada no site do PPgCC.

4. DOS RECURSOS

- 4.1.** Após a divulgação dos resultados, será facultado ao(à) candidato(a) contestá-los, por meio de ofício assinado pelo(a) candidato(a) e dirigido à PPgCC, enviado por e-mail para ppgcc@uern.edu.br no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação dos resultados.
- 4.2.** Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 01 (um) dia e respondidos aos(às) candidatos(as), individualmente.
- 4.3.** Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), deverá ser publicada no site do PPgCC na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1.** O presente edital é regido pelas normas sobre concessão de bolsas e acompanhamento de bolsistas, referentes ao EDITAL nº 14/2023 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), relativo ao PROGRAMA DE REDUÇÃO DE ASSIMETRIAS NA PÓS-GRADUAÇÃO (PRAPG).
- 5.2.** A não observância ou o descumprimento de quaisquer dos itens estabelecidos neste EDITAL será considerado impedimento à participação do docente no processo seletivo regido por este Edital.
- 5.3.** A declaração de qualquer informação falsa será submetida ao Colegiado de Curso para avaliação do caso.
- 5.4.** Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara dedicação exclusiva às atividades do PPgCC.
- 5.5.** Casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação e pelo Colegiado do PPgCC UERN-UFERSA.

6. CRONOGRAMA DAS ETAPAS



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Atividades	Datas
Lançamento do edital	06/10/2026
Inscrições online	06/10/2026 a 16/10/2026
Homologação das inscrições	19/10/2026
Interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição	20/10/2026
Resultado de recurso contra o indeferimento da inscrição	21/10/2026
Resultado Preliminar da Análise Curricular	26/10/2026
Interposição de recurso contra o Análise Curricular	27/10/2026
Resultado de recurso contra a Análise Curricular	28/10/2026
Resultado Final	29/10/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	30/10/2026
Início das Atividades	Novembro de 2026

Mossoró (RN), 06 de outubro de 2026.

Coordenação do PPgCC:

Prof. Dr. Ceres Germanna Braga Morais
Coordenadora UERN
Prof. Dr. Sebastião Emidio Alves Filho
Vice-Coordenador UERN

Prof. Dr. Paulo Gabriel Gadelha Queiroz
Coordenador UFERSA
Prof. Dr. Lenardo Chaves e Silva
Vice-Coordenador UFERSA